

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**

**ESPÉCIE**

Quinto Termo Aditivo nº 36-A-016/2022, referente ao Credenciamento nº 36-013/2018, assinado em 30/05/2018, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público 001/2017, conforme Processo Administrativo nº 014/000923/2022.

**PARTES**

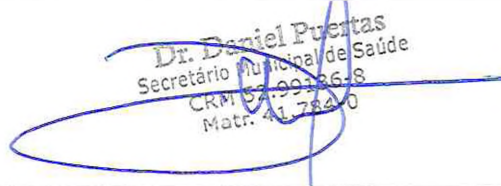
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, do outro lado, SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICO - SASE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.974.106/0004-98, neste ato representada pela sua Entidade Mantenedora, ASSOCIAÇÃO AMOR E VIDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 68.720.168/0003-77, ambas representadas, pelo Sr. IZAÍAS DE SOUSA MACIEL, inscrito no CPF nº 158.759.117-00.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR por 10 (dez) dias o Termo de Credenciamento nº 36-013/2018, assinado em 30/05/2018 e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, cujo objeto é a prestação de serviços referente ao atendimento à rede de saúde auditiva de alta complexidade, a pacientes provenientes das Unidades de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 014/000923/2022. O valor global deste Contrato é de R\$ 205.666,00 (duzentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e seis reais). A despesa total deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1026	24/05/2022	R\$ 205.666,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	103

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 27 de maio de 2022.



Dr. Daniel Puertas  
Secretário Municipal de Saúde  
CRM 27.00126-8  
Matr. 41.784-0

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA**  
Secretário Municipal da Saúde



<b>Número do Processo Administrativo</b>	014/000923/2022
<b>Modalidade da Licitação</b>	Chamamento Público nº 001/2017
<b>Tipo de Licitação</b>	-
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Credenciamento
<b>Data de assinatura</b>	27/05/2022
<b>Prazo</b>	10 (dez) dias, contados a partir do dia 29/05/2022.
<b>Valor global</b>	R\$ 205.666,00 (duzentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e seis reais).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 1026, emitida em 24/05/2022, no valor de R\$ 205.666,00 (duzentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e seis reais).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR por 10 (dez) dias o Termo de Credenciamento nº 36-013/2018, assinado em 30/05/2018 e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, cujo objeto é a prestação de serviços referente ao atendimento à rede de saúde auditiva de alta complexidade, a pacientes provenientes das Unidades de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 014/000923/2022.

Espécie: TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

Livro: 36-A/2022

Termo: 36-A-016/2022

QUINTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 36-013/2018, E SEUS ADITIVOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA - SASE, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 910.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825/17, ao Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. **DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 11.913.158-9, e inscrito no CPF sob o nº 106.500.037-56, e, de outro lado, **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICO - SASE**, doravante denominada simplesmente **CRENCIADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.974.106/0004-98, com sede na Rua Itacibá, nº. 741, Parque Paulicéia, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.070-170, neste ato representado pela sua Entidade Mantenedora, **ASSOCIAÇÃO AMOR E VIDA**, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE MANTENEDORA DA CRENCIADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 68.720.168/0003-77, com sede à Rua Itacibá, nº. 741, Parque Paulicéia, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.070-170, representada por seu Presidente, Sr. **IZAÍAS DE SOUSA MACIEL**, brasileiro, casado, jornalista, portador da carteira de identidade nº.1.880.219-9, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 158.759.117-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 014/000923/2022, contendo as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** por **10 (dez) dias** o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Credenciamento	36-013/2018	-	30/05/2018	30/05/2019
Primeiro Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-014/2018	Reequilíbrio Econômico Financeiro	01/11/2018	30/05/2019
Segundo Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-013/2019	Prorrogar	30/05/2019	30/05/2020
Terceiro Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-015/2020	Prorrogar	29/05/2020	29/05/2021
Quarto Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-014/2021	Prorrogar	29/05/2021	29/05/2022

cujos objetos são a prestação de serviços referente ao atendimento à rede de saúde auditiva de alta complexidade, a pacientes provenientes das Unidades de Saúde, observadas as regras de referência e contra-referência e ou especificações fornecidas pelo sistema regulador do **MUNICÍPIO**, conforme Edital de Chamamento Público 001/2017, constantes nos Processos Administrativos nº 54.199/2018 e 014/000923/2022.

**Parágrafo Primeiro** – Os serviços contratados compreendem a utilização pelos usuários locais do SUS, da capacidade instalada da **CRENCIADA**, necessária para o atendimento do objeto deste Termo.

**Parágrafo Segundo** – Para o cumprimento do objeto deste Termo, a **CRENCIADA**, obriga-se a oferecer aos usuários os recursos necessários a seu atendimento, conforme proposto e aprovado no Edital de Chamamento Público 001/2017 e seus anexos, constantes no Processo Administrativo nº 54.199/2017, compreendendo conforme o caso:

- a) Todos os recursos de diagnóstico e tratamento disponíveis necessários ao atendimento do paciente na especialidade credenciada;
- b) Encargos profissionais, incluindo honorários médicos necessários;
- c) Serviços de Enfermagem;
- d) Serviços Gerais

**Parágrafo Terceiro** – Este termo aditivo passará a vigor a partir do dia 29/05/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E EMPENHO**

O valor global deste Contrato é de **R\$ 205.666,00 (duzentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e seis reais)**, conforme Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/000923/2022.


**Parágrafo Único** – A despesa total decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1026	24/05/2022	R\$ 205.666,00	1491	.10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	103

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL**

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Credenciamento nº. **36-013/2018**, assinado em 30/05/2018, oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.





PREFEITURA  
**DUQUE DE  
CAXIAS**

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, § Único, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

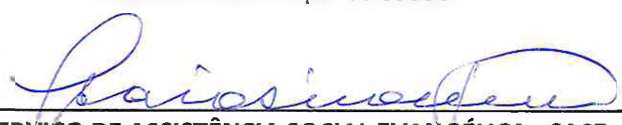
**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

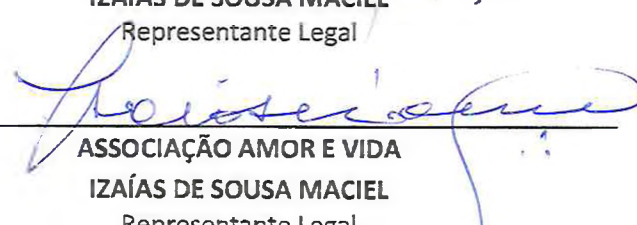
**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

  
Duque de Caxias, 27 de maio de 2022.

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA**  
Secretário Municipal da Saúde

  
**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA - SASE**  
**IZAÍAS DE SOUSA MACIEL**  
Representante Legal

  
**ASSOCIAÇÃO AMOR E VIDA**  
**IZAÍAS DE SOUSA MACIEL**  
Representante Legal